

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 34

Brasília-DF, 22 de agosto de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1.745, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Constitui a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis desta Regional/ES.

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009. **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores ANDERSON BAPTISTA, Agente Administrativo, SIAPE nº 1049574, PAULO HENRIQUE NINKE DE ARAUJO, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0985665 e TEREZA SILVA BASTOS, Técnica de Finanças e Controle, SIAPE nº 0093462, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com incumbência de proceder ao inventário físico - financeiro de bens móveis e imóveis de uso desta Regional/ES, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º – Definir como data limite para conclusão dos trabalhos da Comissão que ora se institui com encaminhamento à Diretoria de Gestão Interna o dia 12 de dezembro de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 1869, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 30/05/2014, à servidora **DAMONILLE BRITO SOARES**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1702629, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia, no período de **28/08/2014 a 26/09/2014**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00205.500010/2014-58).

PORTARIA

Nº 1870, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELLOS CAVALCANTI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538534, em exercício na CGU/Corregedoria/Assessoria do Gabinete, no período de **06/10/2014 a 04/11/2014**, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas pela instituição UNICEUB (Processo nº 00190.014734/2014-90).

PORTARIA

Nº 1871, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 30/10/2013, à servidora **SHIRLEY GUIMARÃES CONCEIÇÃO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459914, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde, no período de **01/10/2014 a 30/10/2014**, para participar do curso de Gestão de Pessoas, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.015002/2014-17).

PORTARIA

Nº. 1872, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **ANDRÉ QUEIROZ DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539705, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de **01/11/2014 a 30/11/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de Bacharel em Direito, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (Processo n.º 00218.001246/2014-67).

PORTARIA**Nº 1873, DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/02/2007 a 13/02/2012, à servidora ANA PAULA SALLES COELHO DA VEIGA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1217890, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **10/11/2014 a 09/12/2014**, para participar do curso de Petróleo e Gás, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00218.001284/2014-10).

PORTARIA**Nº 1874, DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 08/11/2013, ao servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1663231, em exercício na COGEA/CGRL/DGI/CGU, no período de **04/11/2014 a 02/01/2015**, para participar dos cursos de Licitação e Contratos Administrativos e Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00190.014964/2014-59).

PORTARIA**Nº 1875, DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2008 a 29/11/2013, ao servidor ROBERTSON BARROS DE OLIVEIRA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1665031, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Alagoas, no período de **22/09/2014 a 21/10/2014**, para participar do curso de Direito Civil – Responsabilidade Civil, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo n.º 00202.000403/2014-96).

PORTARIA**Nº. 1876, DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/10/2006 a 18/10/2011, ao servidor **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1554514-8, em exercício na CGU-Regional da Paraíba, pelo período de **30/10/2014 a 28/11/2014**, para participar do curso de Gestão de Obras, modalidade à distância, promovido pelo Portal da Educação (Processo n.º00214.000784/2014-74).

PORTARIA**Nº. 1877, DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/08/2005 a 23/08/2010, ao servidor **ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1733581, em exercício na CRG/CORAS/CSMTE-MDS, no período de **13/10/2014 a 11/12/2014**, para participar dos cursos de Direito Administrativo e Direito Constitucional no Portal da Educação, modalidade à distância (Processo n.º 00190.012867/2014-21).

PORTARIA

Nº 1892, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/07/2007 a 30/06/2012, ao servidor **LUIS WAGNER ALFAIA MENDES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1353377, em exercício na Diretoria de Gestão Interna, na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, no período de **29/09/2014 a 28/10/2014**, para elaborar o trabalho de conclusão do curso de Especialização *Lato Sensu* em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação de Políticas Públicas, no Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento (Processo nº 00190.014963/2014-12).

PORTARIA

Nº 1900, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/03/2005 a 22/03/2010, ao servidor **EDILSON CORREIA ALVES LIMA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 109588, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Piauí, no período de **22/09/2014 a 20/12/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí - UFPI (Processo nº 00216.000650/2014-33).

PORTARIA

Nº 1901, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/12/2007 a 26/12/2012, à servidora **MÁRCIA MARIA PACHECO MOREIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 93459, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência Social, no período de **02/12/2014 a 31/12/2014**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.017416/2014-81).

PORTARIA

Nº 1902, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **MURILO DE MELLO CAMPOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539512, em exercício na Corregedoria-Geral da União, na Corregedoria-Setorial do Ministério da Fazenda, no período de 13/11/2014 a 12/12/2014, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.014954/2014-13).

PORTARIA

Nº 1903, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 a 31/08/2011, ao servidor **EDUARDO BASTOS DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1338764, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, no período de **01/10/2014 a 30/10/2014**, para participar do curso de Perícia Contábil, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda-ME (Processo nº 00210.001716/2014-62).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

N.º 1897, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores **CLÁUDIO MARCIO VALENÇA PASCOAL**, CPF n.º 878.084.804-44; **FÁBIO GOUVEIA PAULINO**, CPF n.º 652.199.704-10; **MARCOS MORAIS FALCÃO QUEIROZ**, CPF n.º 463.663.503-53; **DÉBORA IONARA RODRIGUES DE MELO**, CPF.: 008.620.054-26; **KHALIL CHAVES CRUZ**, CPF.: 770.489.033-68; e **EDSON LUIZ DAS NEVES**, CPF n.º 261.585.153-53; para, sob a presidência do primeiro como Representantes da Controladoria-Geral da União constituírem Comissão de Fiscalização, incumbida de proceder aos trabalhos de execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 26/2014**, firmado com a empresa, **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da obra de construção da nova sede da Controladoria Regional da União no estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos do edital.

Parágrafo único. Designar o servidor **FÁBIO GOUVEIA PAULINO**, CPF n.º 652.199.704-10, para substituir o Presidente em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 1898, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º Designar a servidora, **ERICKA FRANÇA DE ARAÚJO NOGUEIRA**, CPF nº 029.802.974-02, e sua substituta, **MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR**, CPF nº 617.902.063-91, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 13/2010**, firmado com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**, CNPJ nº **03.296.968/0001-03**, cujo objeto é a realização de ações que promovam a preparação de pessoas de forma adequada a sua inserção no mercado de trabalho, na área de gastronomia, bem como desenvolver atividades voltadas ao aperfeiçoamento profissional, social e cultural, mediante a implantação de empresas pedagógicas nas dependências da **CONCEDENTE**, localizada no SAS, Quadra 01, Bloco “A” - 11º andar– Ed. Darcy Ribeiro, em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias de documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações do Acordo, devidamente anexados ao processo;

II – Proporcionar todas as facilidades para que o SENAC possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Acordo;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Acordo;

IV – Exigir do SENAC o fiel e total cumprimento do Acordo;

V - Manter permanente vigilância sobre as obrigações do SENAC previstas na Cláusula Segunda do Acordo, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI – Notificar, por escrito o SENAC, a ocorrência de eventuais irregularidade encontradas no curso da execução do Acordo, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários ao seu bom desempenho, fixando prazo para sua correção;

VII - Anotar no processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Acordo;

VIII – Informar ao SENAC valores a serem recolhidos referentes aos ressarcimentos das despesas de água, energia elétrica, manutenção predial, serviços de prevenção e combate a incêndio e manutenção de elevadores, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Acordo;

IX- Conferir os valores dos ressarcimentos das despesas relacionadas no inciso VIII;

X- Aprovar o cardápio semanalmente e divulgá-lo na Intranet da CGU;

XI – Fiscalizar o abastecimento dos gêneros alimentícios e acondicionamento do lixo retirado do restaurante, que somente deverão acontecer pela garagem e elevador de serviço e, em conformidade com as condições e horários estabelecidos na alínea “v” da Cláusula Segunda do Acordo;

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Acordo, tanto por parte da CGU quanto do SENAC;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no Acordo continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Acordo;

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 158, de 31 de janeiro de 2011.

PORTARIA

Nº 1899, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º Designar o servidor, **JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO FLORÊNCIO**, CPF nº **266.666.341-87** e sua substituta, **LILIAN NOGUEIRA BRASIL**, CPF nº **042.132.536-43**, como Representantes da Controladoria-Geral da União - CGU, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 10/2011**, celebrado com a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA. ME.**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Agente de Integração, visando o preenchimento de vagas de estágios na **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento de contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a Contratada, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;

III – Receber os estudantes interessados e informar a Contratada o nome dos aprovados para o estágio;

IV – Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios de regularidade da situação escolar;

V – Informar a Contratada, de imediato, sempre que a identificada irregularidade na situação escolar de qualquer estágio e toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio – **TCE**, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos a cargo da Contratada, quando for o caso;

VI – Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo dados às instituições de Ensino ou a Contratada, quando solicitado;

VII – Acompanhar o cumprimento de todas as responsabilidades da Controladoria-Geral da União no Contrato e nos Termos de Compromisso de Estágio, celebrados entre os estagiários;

VIII – Controlar a vigência;

IX – Conferir os dados dos documentos de cobranças, compatibilizando-os com os estagiários ativos, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e sugerindo o que for necessário para regularizá-las;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Legislação pertinente a matéria;

XIII – Encaminhar a Coordenação-Geral de Recursos Humanos proposta de rescisão do Contrato, quando o mesmo estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda quando constatada a paralisação da frequência dos estagiários ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

XIV – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XV - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XVI – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos estagiários e empregados da Contratada; e

XVII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 240, de 07 de fevereiro de 2014.

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 1891, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Revogar a Portaria nº 1.346, de 20 de junho de 2014, publicada no Boletim Interno nº 25, de 20 de junho de 2014, em decorrência do não atendimento ao parágrafo 4º do art. 20º da Lei 8.112/1990.

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

A **COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1864 DE 18 DE AGOSTO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **MÁRCIO CAMARGO CUNHA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1981026, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 20 de agosto de 2014, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 17 a 24 de novembro de 2014.

A **COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.017540/2014-46

NOME: DANIEL YIEN HAN WU

MATRÍCULA: 1983668

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: DSI/SIINF

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
13DEZ2010	09DEZ2012	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	728	Administração Direta Federal	RJU	Atividade Pública Federal

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para todos os fins, conforme o art. 100 da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 728 (setecentos e vinte e oito) dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 28 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.017540/2014-46

NOME: DANIEL YIEN HAN WU

MATRÍCULA: 1983668

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: DSI/SIINF

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01FEV2007	31AGO2009	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	941	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
14SET2009	30NOV2010	SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA.	441	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1382 (um mil trezentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 17 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 34

EDVON PIRES NOGUEIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI
Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 22 de agosto de 2014

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos